

EDITAL PROEX Nº 32/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EXTENSÃO
JUNTO ÀS BRINCADOTECAS DA UFAC
VAGAS REMANECENTES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a bolsas de Extensão. Os bolsistas atuarão como apoiadores nas Ações de Extensão que se encontram em execução ou que venham ser executadas no decurso de 2025 junto à Brinquedoteca no Campus Sede (Rio Branco) e Campus Floresta (Cruzeiro do Sul), em conformidade com este Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral: Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações de Extensão da Brinquedoteca no Campus Sede (Rio Branco) e Campus Floresta (Cruzeiro do Sul).

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais.

1.2.2. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas.

1.2.3. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação por meio do contato direto da comunidade universitária com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.2.4. Oportunizar à comunidade externa a apropriação dos saberes gerados na instituição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de acordo com o Cronograma abaixo.

2.1.1. As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação informada no item 4 deste edital, através do link: <https://forms.gle/ZsD3M5BRPWWbXeJx5>

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente curso de licenciatura da Ufac.

3.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão da Brinquedoteca Proex, no turno da tarde, conforme horário indicado no quadro de vagas.

3.4. Não poderá acumular concomitantemente mais de uma bolsa paga com recurso federal, comprovando isto através do Termo de Compromisso disponibilizado na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura.

3.5. As atividades deverão ser executadas de forma presencial no Campus Sede (Rio Branco).

4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://forms.gle/ZsD3M5BRPWWbXeJx5>

4.2. Declaração de disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (presente no formulário de inscrição).

4.2.1. Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já optará por concorrer ao turno disponível no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.

4.2.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.3. Carta de Intenção (ANEXO I).

4.3.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas no ano de 2025, junto a Brinquedoteca.

4.5. Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2025.

5. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1. As vagas serão distribuídas conforme previsto na tabela abaixo para atuarem durante 04 (quatro) meses cada (de setembro a dezembro) conforme a distribuição a seguir:

Campus Sede (Rio Branco)					
Lotação	Manhã	Tarde	Noite	Cadastro de Reserva	Total de Vagas (diretas + cadastro)
Brinquedoteca - Campus Sede (Rio Branco)	0	2	-	5	9
Total					09

5.1.1. Para preenchimento da seleção dos turnos do presente edital considera os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Tarde	das 14h às 18h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.3 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com a disponibilidade do(a) bolsista selecionado(a) e desta Pró-Reitoria.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6. VALOR DA BOLSA

6.1. Cada bolsa terá um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por professores e servidores responsáveis pelos projetos de extensão da Brinquedoteca da UFAC e Diretoria de Ações de Extensão e será dividida em três fases, sendo elas:

1º) Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º) Entrevista com os candidatos.

3º) Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação da extensão no âmbito acadêmico).

7.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista, dividido por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

7.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital)	10,0
Entrevista	10,0

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição.	18 a 25 de agosto 2025.
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac).	27 de agosto de 2025
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do	28 de agosto de 2025
Resultado Preliminar.	01 de setembro de 2025
Período para interposição de recursos.	02 e 03 de setembro de 2025
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final.	05 de setembro de 2025
Início das atividades.	08 de setembro de 2025

10. DA CONTRAPARTIDA, SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades estabelecidas no setor ao qual se inscreveu conforme Declaração de Disponibilidade de Tempo do presente edital;

10.1.2 A manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento das contrapartidas exigidas, como atendimento adequado ao público, presença regular nas atividades e o cumprimento das demais obrigações atribuídas.

10.2 O estudante terá a bolsa **suspensa** ou **cancelada** nos seguintes casos:

- Por solicitação própria;
- Por abandono do curso trancamento total /parcial ou perda do vínculo acadêmico;



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 18 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Giane Lucélia Grotti
Vice Coordenadora do Projeto de Extensão da Brinquedoteca